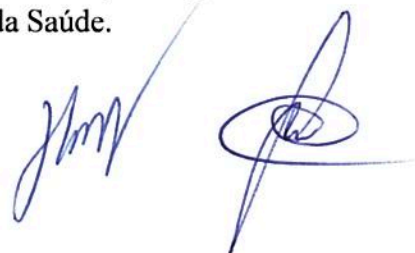


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5273 DE 24 DE MARÇO DE 2020

*Aprova, Ad Referendum, o Descredenciamento/
Desabilitação do Hospital Santo Amaro como
Unidade de Assistência de Alta Complexidade em
Nefrologia com Hemodiálise*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A Portaria GM/ MS nº 483 de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidado;
- IV. A Portaria GM/ MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018, que altera as Portarias de Consolidação GM/ MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- V. A Portaria GM/ MS nº 3415 de 22 de outubro de 2018, que altera as Portarias de Consolidação GM/ MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/ MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- VI. Que o Hospital Santo Amaro teve a sua habilitação homologada pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/ MS nº 4091 de 20 de dezembro de 2018;
- VII. Que o estabelecimento apresentou produção zerada desde a habilitação e que tal fato inviabiliza habilitação de novos serviços junto ao Ministério da Saúde.



RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o descredenciamento/ desabilitação do Hospital Santo Amaro, CNES 2777460, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de março de 2020.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE



Orlando Jorge P. de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE